



15.03-R  
15.04-R  
21.7 15.05-R  
2.288

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2288, de 21/9/1963

LEI Nº 1.003

de 6 de setembro de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A escala de padrões de vencimentos dos cargos do Quadro dos Funcionários da Prefeitura da Estância passa a ser a seguinte:

<u>Padrão numérico</u>	<u>Valor mensal</u> em R\$
1 .....	35.000,00
2 .....	36.000,00
3 .....	37.000,00
4 .....	38.000,00
5 .....	39.000,00
6 .....	40.000,00
7 .....	41.000,00
8 .....	42.000,00
9 .....	43.000,00
10 .....	44.000,00
11 .....	45.000,00
12 .....	46.000,00
13 .....	47.000,00
14 .....	48.000,00
15 .....	49.000,00
16 .....	50.000,00
17 .....	51.000,00
18 .....	52.000,00
19 .....	53.000,00
20 .....	54.000,00
21 .....	55.000,00
22 .....	56.000,00
23 .....	57.000,00
24 .....	58.000,00
25 .....	59.000,00

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Fls. 2

Estado de São Paulo

Em de

de 19

<u>Padrão numérico</u>	<u>Valor mensal</u> em <u>Cr</u>
26 .....	60.000,00
27 .....	61.000,00
28 .....	62.000,00
29 .....	64.000,00
30 .....	66.000,00
31 .....	68.000,00
32 .....	70.000,00
33 .....	75.000,00
34 .....	80.000,00
35 .....	85.000,00
36 .....	90.000,00
37 .....	95.000,00
38 .....	100.000,00
39 .....	115.000,00

Artigo 2º - O enquadramento dos atuais padrões nos instituídos pelo artigo anterior, far-se-á na seguinte conformidade:

<u>Situação antiga</u>	<u>Situação nova</u>
1 .....	1
2 .....	2
5 .....	3
6 .....	5
9 .....	6
10 .....	9
12 .....	10
13 .....	11
15 .....	12
16 .....	13
17 .....	14
19 .....	15
20 e 21 .....	17
22 .....	18
23 .....	19
24 .....	20



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 3

Em de

de 19

<u>Situação antiga</u>	<u>Situação nova</u>
25 .....	21
26 .....	23
27 .....	24
28 .....	26
30 .....	27
31 .....	28
32 .....	29
33 e 34 .....	30
35 .....	31
36 .....	34
37 .....	35
38 .....	37
39 .....	38
40 .....	39

Artigo 3º - Excluem-se da norma estabelecida no artigo anterior, os cargos abaixo indicados, cujos padrões de vencimentos ficam fixados na seguinte conformidade:

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROPOSTO
1	Diretor de Departamento (Serviços Urbanos) .....	36	37
1	Procurador Chefe .....	37	36
1	Médico Chefe .....	36	36
1	Chefe de Secção (Pessoal) .....	36	35
1	Chefe de Secção (Receita) .....	-	35
1	Chefe de Secção (Água e Esgoto) .....	36	35
1	Chefe de Secção (Tesouraria) .....	36	35
1	Chefe de Secção (Contabilidade e Orçamento) .....	36	35
1	Chefe Administrador (S.R.M.) .....	36	35
1	Procurador .....	33	34
1	Chefe de Secção (Material) .....	35	33
1	Chefe de Secção (Comunicações e Arquivo) .....	31	33
1	Chefe de Secção (Administração Interna) .....	34	33
1	Encarregado de Setor (Topografia e Desenho) .....	32	33



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

fls. nº 4

Nº DE CARGOS	D E N O M I N A Ç Ã O	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROPOSTO
1	Encarregado Setor (Cadastro Imobiliário) .....	22	33
1	Chefe de Secção (Manutenção e Reparações) ....	30	32
1	Agrimensor .....	32	32
1	Encarregado de Setor (Contrôle) .....	34	33
1	Encarregado Setor (Pagamentos e Consignações).	31	31
1	Encarregado de Setor (Protocolo) .....	20	31
1	Encarregado de Setor (Metrologia) .....	21	31
1	Encarregado de Setor (Expediente) .....	28	31
1	Encarregado de Setor (Administração Escolar) .	26	31
1	Encarregado de Setor (Hidrômetros) .....	30	30
1	Encarregado de Setor (Garagem) .....	25	30
1	Encarregado de Setor (Mercado) .....	27	30
1	Encarregado de Setor (Cemitério 1ª Zona) .....	27	30
1	Encarregado de Setor (Cemitério 2ª Zona) .....	27	30
1	Encarregado de Setor (Fiscalização Fazendária)	30	30
1	Caixa .....	27	29
1	Chefe de Secção (Limpeza Pública) .....	21	28
1	Chefe de Secção (Vias e Logradouros Públicos).	25	28
2	Cadastrador .....	1	9
1	Auxiliar (Depto. Serviços Urbanos) .....	6	13
1	Encarregado de Setor (Mecanografia) .....	35	33

Artigo 1º - Ficam criados na Parte Permanente do Quadro Geral, a que se refere a Lei nº 922, de 21 de setembro de 1962, os seguintes cargos:

- a) - 1 (um) de Fiel de Tesoureiro, padrão 32;
- b) - 1 (um) de Caixa, padrão 29;
- c) - 1 (um) de Encarregado de Setor (Tributos Imobiliários) padrão 34;
- d) - 1 (um) de Encarregado de Setor (Tributos sobre Atividades), - padrão 34;
- e) - 1 (um) de Lançador, padrão 24;
- f) - 1 (um) Encarregado do Patrimônio Municipal, padrão 31;



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

fls.5

g) - 1 (um) Encarregado de Setor de Arquivo), padrão 31.

Parágrafo único - Os cargos que se vagarem, em virtude dos novos cargos criados por esta lei, só poderão ser preenchidos por servidores que já exerçam cargo ou função na municipalidade.

Artigo 5º - Ficam transferidos da Parte Permanente - para a Parte Suplementar do Quadro Geral, a que se refere a lei nº - 922, de 21 de setembro de 1962, os seguintes cargos:

- a) - 3 (três) de Fiscal Avaliador, padrão 36; e
- b) - 1 (um) de Lançador, padrão 36.

Artigo 6º - À vista das alterações havidas em decorrência da instituição da escala criada por esta lei, o quadro de funcionários da Prefeitura, com as respectivas referências de vencimentos, fica constituído de acordo com a tabela anexa.

Artigo 7º - De conformidade com o artigo 95 da Constituição Estadual, os proventos dos funcionários inativos ficam fixados de acordo com a escala de referência estabelecida pela presente lei para os efeitos de igual categoria, ressalvadas as proporções correspondentes ao tempo de serviço.

Artigo 8º - A partir de 1º de julho de 1964, os níveis de vencimentos fixados pela presente lei passarão a vigorar com um acréscimo de 30% (trinta por cento), extensivo a todas as categorias de servidores.

Artigo 9º - O aumento de que trata esta lei será atribuído na mesma porcentagem aos extranumerários, sem exceção, e operários braçais do Serviço Público Municipal.

Artigo 10 - ... vetado.

Artigo 11 - A despesa com a execução da presente lei correrá à conta das verbas próprias a serem consignadas no orçamento correspondente ao exercício de 1964.

Artigo 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos somente a contar de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de setembro de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em seis de setembro de mil novecentos e sessenta e três.

PAULINO BLAIR  
Diretor



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

TABELA ANEXA À LEI Nº 1.008, DE 6 DE SETEMBRO DE 1.963

Nº DE CARGOS	C A R G O	PA-DRÃO	VENCIMENTO MENS. EM CR.
1	Director de Departamento (Obras) .....	39	115.000,00
1	Chefe de Secção (Obras Particulares) .....	38	100.000,00
1	Director de Departamento (Administração) ..	37	95.000,00
1	Director de Departamento (Serviços Urbanos)	37	95.000,00
1	Director de Departamento (Fazenda) .....	37	95.000,00
1	Chefe de Secção (Receita) .....	36	90.000,00
3	Fiscal Avaliador .....	36	90.000,00
1	Lançador .....	36	90.000,00
1	Procurador Chefe .....	36	90.000,00
1	Médico Chefe .....	36	90.000,00
1	Chefe de Secção (Contabilidade e Orçamento)	35	85.000,00
1	Chefe de Secção (Pessoal) .....	35	85.000,00
1	Chefe de Secção (Água e Esgôto) .....	35	85.000,00
1	Chefe de Secção (Tesouraria) .....	35	85.000,00
1	Chefe Administrador (Serviço Rodoviário Municipal) .....	35	85.000,00
1	Encarregado de Setor (Escrituração) .....	34	80.000,00
1	Procurador .....	34	80.000,00
1	Chefe de Secção (Material) .....	33	75.000,00
1	Chefe de Secção (Administração Interna do D.S.U .)	33	75.000,00
1	Encarregado de Setor (Topografia e Desenho)	33	75.000,00
1	Chefe de Secção (Comunicações e Arquivo) .	33	75.000,00
1	Encarregado de Setor (Cadastro Imobiliário)	33	75.000,00
1	Encarregado de Setor (Mecanografia) .....	33	75.000,00
1	Encarregado de Setor (Contrôle) .....	33	75.000,00
1	Chefe de Secção (Manutenção e Reparações) .	32	70.000,00
1	Fiel de Tesoureiro .....	32	70.000,00
1	Agrimensor .....	32	70.000,00
1	Encarregado do Patrimônio Municipal.....	31	68.000,00

- cont. -



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls.2

Em de

de 19

Nº DE CARGOS	C A R G O	PA - DRÃO	VENCIMENTO MENSAL - R\$
1	Encarregado de Setor do Arquivo .....	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Despesa) .....	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Dívida Ativa) .....	31	68.000,00
1	Esteno-datilógrafo .....	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Pagamento e Consignações	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Expediente).....	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Administração Escolar...	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Metrologia).....	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Protocolo).....	31	68.000,00
1	Encarregado de Setor (Fiscalização e Obras Par ticulares).....	30	66.000,00
1	Encarregado de Turma (Construção e Reparações	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (Oficina) .....	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (Hidrômetros).....	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (Fiscalização Fazendária)	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (Mercado) .....	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (cemitério da 1ª Zona)...	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (cemitério da 2ª Zona)...	30	66.000,00
1	Encarregado de Setor (Garagem).....	30	66.000,00
2	Caixa.....	29	64.000,00
3	Auxiliar de Tratamento de Água.....	28	62.000,00
1	Encarregado da Réde de Água .....	28	62.000,00
1	Encarregado da Réde de Estôtos.....	28	62.000,00
1	Escriturário (Setor Despesa).....	28	62.000,00
1	Chefe de Secção (Vias e Logradouros Públicos.	28	62.000,00
1	Chefe de Secção (Limpeza Pública) .....	28	62.000,00
1	Mecânico .....	27	61.000,00
4	Escriturário.....	27	61.000,00
1	Escriturário .....	26	60.000,00
6	Manobrista de Registros Hidráulicos.....	24	58.000,00

(cont.)



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

f1s.3

Em . de

de 19

Nº de Cargos	C A R G O S	PA- D R Ã O	VENCIMENTO MENS EM R\$
1	Cadastrador.....	24	58.000,00
1	Fiscal de Obras .....	24	58.000,00
2	Lançador .....	24	58.000,00
4	Escriturário .....	24	58.000,00
36	Professor de Escola Primária.....	23	57.000,00
1	Encarregado de Turma (Conservação de Galgamento)	21	55.000,00
3	Motorista .....	21	55.000,00
1	Porteiro .....	21	55.000,00
2	Técnico em Contabilidade .....	20	54.000,00
2	Escriturário .....	20	54.000,00
1	Contínuo .....	19	53.000,00
1	Desenhista .....	18	52.000,00
1	Operador de Máquinas Rodoviárias .....	18	52.000,00
3	Fiscal de Obras .....	17	51.000,00
2	Escriturário.....	17	51.000,00
2	Escriturário.....	15	49.000,00
1	Agente Arrecadador ( Sub-Distrito de Santana - do Paraíba) .....	15	49.000,00
1	Mecanógrafo .....	15	49.000,00
1	Cadastrador.....	14	48.000,00
6	Escriturário.....	13	47.000,00
1	Escriturário ( Depart. de Obras.....	13	47.000,00
1	Secretário da Junta de Alistamento Militar...	13	47.000,00
3	Lançador .....	13	47.000,00
1	Escriturário (Procuradoria Jurídica).....	13	47.000,00
1	Auxiliar ( Departamento de Serviços Urbanos).	13	47.000,00
2	Escriturário .....	13	47.000,00
2	Fiscal de Obras .....	11	45.000,00
1	Carpinteiro .....	10	44.000,00
9	Motorista (Garagem) .....	9	43.000,00
3	Cadastrador.....	9	43.000,00
1	Operador de Máquinas Rodoviárias .....	9	43.000,00
2	Motorista ( Setor Garagem) .....	6	40.000,00

(cont.)





# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 4

Em de

de 19

Nº DE CARGOS	C A R G O S	PA - DRÃO	VENCIMENTO MENS. EM C\$
2	Reparador de Hidrômetros .....	5	39.000,00
1	Encarregado de Turma (Limpeza de Ruas .....	5	39.000,00
1	Encarregado de Turma (Vias não Calçadas) ....	5	39.000,00
1	Encarregado de Turma (Jardins e Arborização).	5	39.000,00
1	Encarregado de Turma (Fábrica de Tubos e pe - ças de concreto) .....	5	39.000,00
1	Servente (Setor Mercado) .....	5	39.000,00
1	Auxiliar de Topografia .....	5	39.000,00
1	Agente Arrecadador (Distrito de S. Francisco Xavier) .....	5	39.000,00
2	Escriturário .....	5	39.000,00
1	Encarregado de Cemitério (Eugênio de Melo)...	5	39.000,00
1	Auxiliar (Setor de Administração Escolar)....	5	39.000,00
5	Servente (Portaria) .....	3	37.000,00
1	Auxiliar de Metrologia .....	2	36.000,00

X+X+X+X+X+X+X+X+X+X